



Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 289/82.

Autorizo o chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado, através / da Secretaria de Educação e Cultura.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO:

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Educação e Cultura, destinado a implantação do Pré-Escolar, no Município de São Bonifácio.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 12 de Março de 1982.


Ewélso Stook
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei em data supra, na Secretaria da / Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Cliveira Goulart
Secretaria Geral.